

# GUIA ACADÊMICO 2011/2

## APRESENTAÇÃO

Prezado/a Acadêmico/a:

É com alegria que iniciamos mais um semestre letivo e recebemos você na Faculdade Novo Hamburgo.

Sabemos que o ingresso no Ensino Superior representa a concretização de seus sonhos e desejamos que os encontros entre nós, dirigentes, professores, estudantes e funcionários, sejam integradores e repletos de experiências marcantes para todos.

Desejamos que você, como acadêmico desta Faculdade, sinta-se o construtor e articulador de conhecimentos e, para isso, salientamos a importância da sua participação nas atividades, debates e discussões propostas pelos professores.

Com certeza, seu esforço e dedicação na aquisição de novos saberes e a difusão destes conhecimentos serão fatores importantes na promoção de um mundo melhor, possibilitando-lhe também maiores experiências e vivências no seu crescimento científico e humano.

Seja muito bem-vindo/a!

CEZAR MIGUEL MONTEIRO DA SILVA  
Vice-Diretor de Ensino Superior e Educação Profissional

SENO LEONHARDT  
Diretor Geral

## SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	5
2. HISTÓRICO DA IENH .....	8
3. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO .....	9
3.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO .....	9
3.1.1. Visão .....	9
3.1.2. Missão .....	9
3.1.3. Valores e Princípios .....	9
4. OBJETIVOS INSTITUCIONAIS .....	10
5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DO ENSINO .....	10
5.1. CURSOS E PROGRAMAS .....	10
5.2. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL .....	10
5.2.1. Administração Superior .....	10
5.2.2. Administração Acadêmica .....	11
5.2.3. Administrativo e Financeiro .....	11
5.3. ÓRGÃOS DE APOIO ACADÊMICO .....	11
5.3.1. Horários de Funcionamento dos Setores .....	11
5.4. HORÁRIOS DAS AULAS .....	11
6. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS .....	12
6.1. SECRETARIA ACADÊMICA .....	12
6.2. FINANCEIRO .....	12
6.2.1. Semestralidade .....	12
6.2.2. Vencimento das Parcelas .....	12
6.2.3. Formas de Pagamento .....	12
6.2.4. Inadimplência .....	12
6.2.5. Renovação de Matrícula .....	13
6.2.6. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo Contratante .....	13
6.2.7. Tabela de Taxas .....	15
7. SETORES DE ASSISTÊNCIA AO ACADÊMICO .....	15
7.1. SETOR PSICOPEDAGÓGICO .....	15
7.2. SETOR DE BOLSAS .....	16
7.2.1. Bolsa Filantropia .....	16
7.2.2. FIES – Financiamento do Ensino Superior .....	16
7.2.3. Programa Universidade para Todos – PROUNI .....	16
7.2.4. Bolsa de Estudo para Funcionários, Professores e seus Dependentes .....	16
7.3. BIBLIOTECA .....	17
7.4. LABORATÓRIOS .....	17
7.4.1. Normas de uso dos Laboratórios de Informática e Sala de Computadores .....	17
7.5. NADE – NÚCLEO DE ACESSORIA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL .....	17
7.5.1. Informações e Contatos .....	18
8. CURSOS E PROGRAMAS DA FACULDADE NOVO HAMBURGO – IENH E SITUAÇÃO NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC .....	18
9. NORMAS DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA .....	18
9.1. MATRÍCULA .....	18
9.2. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA .....	19
9.3. MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA .....	20

9.4. ALUNO ESPECIAL .....	20
9.5. TRANCAMENTO, REINGRESSO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	20
9.6. EXERCÍCIOS DOMICILIARES .....	21
9.7. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS .....	21
9.8. EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS .....	21
9.9. DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO .....	22
9.9.1. Da Frequência .....	22
9.9.2. Da Avaliação do Desempenho .....	22
9.9.3. Data Especial de Exame Final e Revisão de Exame .....	22
9.10. ABONO OU JUSTIFICATIVA DE FALTA.....	23
9.10.1. Abono de Faltas .....	23
9.10.2. Justificativa por faltas/Comprovações de ausência .....	23
9.11. ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....	23
9.12. EXERCÍCIO DA MONITORIA .....	24
10. DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE .....	24
11. CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO .....	27
12. PERFIL ESPERADO DO PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	29
13. CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	29
13.1. LINHAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO .....	29
13.1.1. Comércio Exterior .....	29
13.1.2. Gestão de Varejo .....	29
14. CORPO DOCENTE DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO .....	30
15. CURSO DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES .....	30
16. PERFIL ESPERADO DO PROFISSIONAL DE REDES DE COMPUTADORES .....	31
17. CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE REDES DE COMPUTADORES .....	32
18. CORPO DOCENTE DO CURSO DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES .....	32
19. CURSO DE PSICOLOGIA .....	32
20. PERFIL ESPERADO DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA .....	35
21. CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA .....	36
22. CORPO DOCENTE DO CURSO DE PSICOLOGIA .....	36
ANEXO 1 – LISTAGEM DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR – CONSU .....	37
ANEXO 2 - COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA EM ATIVIDADE LETIVA .....	38

## 1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Presidente: Silvio Paulo Klein

1º Vice-Presidente de Administração e Finanças: Afonso Licório Fröhlich

2º Vice-Presidente de Administração e Finanças: Jacson Drews

1º Vice-Presidente de Patrimônio: Valdir Ivan Laux

2º Vice-Presidente de Patrimônio: Marcelo Clark Alves

1º Vice-Presidente de Ensino e Relações Comunitárias: Leandro Osmar Heldt Hennemann

2º Vice-Presidente de Ensino e Relações Comunitárias: Moisés Marques Machado

1º Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos: Marcos Sebastião Baum

2º Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos: Otair Leite da Silva

Vogais: Luis Artur Roennau

Yedo Brandenburg

Sérgio Myllius

### **Conselho Fiscal**

Titulares: Clarel Selbach

Jairo Elenor Reinheimer

Suplentes: Geraldo dos Santos

Raul Cassel

Raul Oscar Hartman

**DIREÇÃO GERAL:** Seno Leonhardt

**VICE-DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR:** Cezar Miguel Monteiro da Silva

**COORDENADOR DE GESTÃO:** Antônio Ademar Guimarães

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO:** Daniel Pedro Puffal

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES:** Eduardo Santos Back

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA:** Sandra Roberta Rodrigues Mores

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA:** Renata Amélia Roos

**SECRETARIA ACADÊMICA:** Daniela Bauermann Valentini

**PASTORAL ESCOLAR:** Julio César Adam

**ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS:** Luciana Brun

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:** Poliana Fraga

**BIBLIOTECA:** Katiucia Miranda Rodrigues

**COORDENAÇÃO DO NADE:** Dusan Schreiber

**SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS:** Carla Flesch Siebel

**COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS:** Isabel Cristina Vetter Lizakoski

**PATRIMÔNIO:** Alziro Neri Spindler

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Márcio Kuntze

#### **CONSELHO SUPERIOR – CONSU**

- **Representante da Mantenedora:** Sergio Mylius
- **Diretor Geral:** Seno Leonhardt
- **Coordenador de Gestão:** Antônio Ademar Guimarães
- **Representante do Corpo Docente:** Cezar Miguel Monteiro da Silva
- **Representante Técnica-Administrativa:** Daniela Bauermann Valentini
- **Representante da Comunidade:** Miguel Henrique Schmitz
- **Representante do Corpo Docente:** Maria Celina Melchior
- **Representante do Corpo Discente:** Matheus Habigzang

#### **COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – 2011/2**

Seno Leonhardt  
Cezar Miguel Monteiro da Silva  
Adriana Rigo Moraginski  
Ana Cristina Klein  
Daniel Pedro Puffal  
Dusan Schreiber  
Edson Inácio Wobeto  
Eduardo Rodrigues Pereira  
Isabel Cristina Vetter Lizakoski  
Luciana Hooppe  
Marcelo Giovani Guimarães  
Marjunia Edita Zimmer Klein  
Olga Silveira Duarte  
Paulo Lisandro Amaral Marques  
Roberto Pinho Mazzilli  
Sabrine Elma Heller  
Silvana Filereno  
Daniela Bauermann Valentini – Secretária Acadêmica

#### **COLEGIADO DO CURSO DE REDES DE COMPUTADORES – 2011/2**

Seno Leonhardt  
Cezar Miguel Monteiro da Silva  
Daniel Rudi Bauermann  
Edson Inácio Wobeto  
Eduardo Santos Back  
Emiliana Raymundo  
Isabel Cristina Vetter Lizakoski  
Marcia Regina Diehl  
Roberto Pinho Mazzilli  
Sabrine Elma Heller  
Daniela Bauermann Valentini – Secretária Acadêmica

## **COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA – 2011/2**

Seno Leonhardt  
Cezar Miguel Monteiro da Silva  
Daniel Luciano Gevehr  
Loiva Lúcia Herbert  
Luciano Bedin da Costa  
Margareth Uarth Christoff  
Paulo Lisandro Amaral Marques  
Renata Amélia Roos  
Daniela Bauermann Valentini – Secretária Acadêmica

## **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**

Antonio Ademar Guimarães  
Renata Amélia Roos - Coordenadora  
Cristiano Schneider  
Daniela Bauermann Valentini  
Dusan Schreiber  
Isabel Lizakoski  
Luciana Brun  
Maria Celina Melchior  
Poliana Fraga  
Karin Wide Schwartzhaupt  
Edgar Luis Fedrizzi Filho

## **COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPESE**

**Coordenador Geral:** Cezar Miguel Monteiro da Silva  
**Coordenadora de Provas e Similares:** Sabrine Elma Heller  
**Coordenadora de Reprografia:** Daniela Bauermann Valentini  
**Coordenador de Informática:** Márcio Kuntze  
**Coordenadores de Pesquisas:** Sabrine Elma Heller  
**Coordenadora Técnica-Pedagógica:** Sabrine Elma Heller  
**Comunicação Social:** Poliana Fraga  
**Secretária Executiva:** Daniela Bauermann Valentini

## **FACULDADE NOVO HAMBURGO**

Rua Frederico Mentz, 526 – Bairro Hamburgo Velho  
CEP 93.525-360 - Novo Hamburgo - RS  
Fone: (51) 3594.3022  
e-mail: [vestibular@ienh.com.br](mailto:vestibular@ienh.com.br) ou [faculdade@ienh.com.br](mailto:faculdade@ienh.com.br)  
[www.ienh.com.br](http://www.ienh.com.br)

## 2. HISTÓRICO DA IENH

A história da Instituição Evangélica de Novo Hamburgo está intimamente ligada à chegada dos imigrantes alemães e à formação das Comunidades Evangélicas de Hamburgo Velho e de Novo Hamburgo. A chegada dos primeiros imigrantes, em 1824, fez com que a administração da colônia de São Leopoldo assentasse, preferencialmente, os evangélicos na margem direita do Rio dos Sinos, iniciando, assim, a história da Comunidade Evangélica de Hamburger Berg. Em 1832/3, os irmãos Liborius e Andreas Mentz construíram uma Igreja de madeira, reforçada com pedras, que teria servido como escola. Esta data é considerada como início da Comunidade Evangélica e da Escola da Comunidade Evangélica - hoje Escola Pindorama, que é a mais antiga escola de Novo Hamburgo e da Instituição Evangélica.

Em 1859, chegava Karl Lanzer, que estudou na região do Hunsrück, na Alemanha, trazendo de lá, provavelmente, o modelo de educação suíço fundamentado em Pestalozzi. Ele assume como unidocente, chegando à escola a ter, na época, 90 alunos matriculados.

Em 1886, as irmãs Amalie e Lina Engel, duas professoras alemãs, especializadas em educação feminina, instalam uma modesta escola, com pensionato para moças em Hamburger Berg (Av. Maurício Cardoso, 27). Hoje, esta escola se chama Fundação Evangélica. Surgiu, assim, a segunda Escola da Instituição Evangélica de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo se expande e firma-se como novo núcleo comercial e industrial, em conseqüência de quase 20 anos de desenvolvimento. A partir de 1895, 52 famílias evangélicas de Hamburger Berg, residentes em Novo Hamburgo, resolvem formar comunidade própria, inaugurando sua nova igreja na "Station", proximidades da estação férrea.

As irmãs Engel doam a sua escola para o Sínodo Rio-Grandense em maio de 1895. Assim nasce o "Evangelisches Stift"- Fundação Evangélica. O Pastor Pechmann preside o Sínodo e, durante muitos anos, faz parte da diretoria da Fundação Evangélica.

A Escola da Comunidade de Novo Hamburgo, hoje Escola Oswaldo Cruz – terceira escola da Fundação Evangélica de Novo Hamburgo surgiu, também, para atender às necessidades da Comunidade Evangélica de Novo Hamburgo, em 1896.

Na revisão dos estatutos da Associação dos Professores Evangélicos, formulados em 1906, já eram debatidos alguns temas que, ainda hoje, são motivos de atenção das escolas: qualificação de professores; elaboração de material didático adequado; manutenção de uma biblioteca; edição de um jornal para o magistério; organização de encontro entre docentes; manutenção de caixa de pensão para professores. Já existia a preocupação com o meio-ambiente - alunos plantam 50 mudas de plátanos - e, em 1911, há a primeira tentativa de reflorestamento com eucaliptos e, mais tarde, acácias.

O currículo era extenso, pedagogicamente bem estruturado e adequado à realidade dos alunos de Novo Hamburgo, no entanto, não recebia o devido apoio do setor econômico/financeiro. As contribuições escolares mal cobriam os gastos com os ordenados dos professores.

Várias entidades da Alemanha enviavam livros e mapas, através da Associação Geral das Escolas Alemãs e do Consulado Imperial Alemão. Esses livros constituem o início da Biblioteca Escolar para professores e alunos.

Em 1960, é criado o Curso Normal para a formação de professores primários (1ª à 4ª série), e a Escola da Comunidade Evangélica de Hamburgo Velho passa a ser Curso de Aplicação da Escola Fundação Evangélica.

Com a união das três Escolas, em 1976, surge a Instituição Evangélica de Novo Hamburgo, sustentada por mantenedora própria e administrada por um Diretor Geral.

Em 1986, houve a criação do Curso de Processamento de Dados que posteriormente, teve sua denominação alterada para Técnico em Informática.

Em 1994, por sua vez, criou-se o Curso Técnico em Gerência Empresarial, que os alunos cursavam juntamente com o antigo 2º Grau.

Em 1999, criou-se o Curso Técnico em Comércio Exterior, já dentro das novas modalidades de educação profissional previstas na LDB.

Em 2006, foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação a instalação do Curso Técnico em Logística Empresarial e, em 2007, o Curso Técnico em Marketing e Vendas.

Hoje, é uma única escola que inserida na comunidade, constrói sua história e participa da construção da história educacional do município e da região. Fundamenta o seu Projeto Pedagógico no respeito aos princípios que justificaram sua origem, bem como na vivência responsável do presente e na busca de constante aperfeiçoamento para garantir a continuidade da educação a serviço da promoção humana.

Com a convicção de estar respondendo à exigência histórica e social de nossa região, diante da legislação vigente, considerando as possibilidades da Instituição e as necessidades da comunidade e o compromisso com as inovações e melhorias organizacionais procurando adequar-se constantemente as transformações ambientais, decidiu-se constituir a FACULDADE NOVO HAMBURGO, com base no Planejamento Estratégico realizado para o período 2002 a 2005, onde consta numa das estratégias a criação de uma Instituição de Ensino Superior.

A Faculdade Novo Hamburgo foi credenciada pelo Ministério da Educação em 23/02/2007, pela Portaria MEC nº 192, publicada no DOU nº 38, em 26 de fevereiro de 2007 e o Curso de Bacharelado em Administração foi autorizado conforme Portaria MEC/SESu nº 173, de 23 de fevereiro de 2007, publicado no DOU nº 39, de 27 de fevereiro de 2007. Em 25/03/2009, ocorreu a autorização do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores, conforme Portaria MEC/SESu nº 84, publicada no DOU nº 59, de 27 de março de 2009.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

#### **3.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

##### **3.1.1. Visão**

Ser um pólo educacional de referência no RS pela qualidade, responsabilidade social e inovação.

##### **3.1.2. Missão**

Promover educação de qualidade através da construção, produção e socialização do saber, com base nos princípios cristãos, para atuar numa sociedade em transformação.

##### **3.1.3. Valores e Princípios**

- **DIGNIDADE:** atuação com ética, responsabilidade social e respeito à pluralidade.
- **QUALIDADE DE ENSINO:** conhecimento, inovação e empreendedorismo.
- **REFERENCIAL LUTERANO:** vivência cristã, amor e cooperação.
- **JUSTIÇA:** exercício da cidadania consciente.
- **VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS:** integralidade, comprometimento e qualificação para o desenvolvimento humano.
- **AUTOSSUSTENTABILIDADE:** criatividade, gestão integrada e melhoria contínua.

## 4. OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A **Faculdade Novo Hamburgo** tem como objetivos institucionais:

- I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimentos, aptos para a inserção em setores profissionais para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;
- III. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

## 5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DO ENSINO

### 5.1. CURSOS E PROGRAMAS

A **Faculdade Novo Hamburgo** abrangerá os seguintes cursos e programas:

- I. Cursos seqüenciais, por campos de saber, de diferentes níveis de abrangência abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pela **Faculdade Novo Hamburgo**;
- II. Cursos de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;
- III. Cursos de pós-graduação, em nível de especialização, aperfeiçoamento e outros abertos a candidatos diplomados em curso de graduação e que atendam às exigências da legislação vigente;
- IV. Cursos de extensão, abertos a candidatos que atendam às exigências da **Faculdade Novo Hamburgo**.

### 5.2. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

#### 5.2.1. Administração Superior

- a) Conselho Superior
- b) Direção Geral

O **Conselho Superior – CONSU** é o órgão soberano da **Faculdade Novo Hamburgo**, de natureza consultiva, deliberativa, normativa e jurisdicional, constituído pelos membros da entidade, que poderão votar e ser votados. Reúnem-se semestral e ordinariamente, para deliberações em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar, é constituído:

- I. Pelo Diretor Geral, seu Presidente;
- II. Pelo Vice-Diretor De Ensino Superior;
- III. Pelo Coordenador de Gestão;
- IV. Por um representante da Mantenedora;
- V. Por um representante dos Professores, eleitos por seus pares;
- VI. Por um representante do Corpo Discente, indicado pelo DCE;
- VII. Por um representante da Comunidade;
- VIII. Coordenadores de curso.

### 5.2.2. Administração Acadêmica

- a) Vice-Direção de Ensino Superior
- b) Coordenação de Curso
- c) Coordenação de Pesquisa e Extensão
- d) Colegiado de Curso
- e) Comissão Própria de Avaliação (CPA)
- f) Núcleo Docente Estruturante (NDE)
- g) Instituto Superior de Educação

A **Vice-Direção de Ensino Superior** é o órgão que planeja, orienta, coordena, superintende, dirige e avalia a política acadêmica da Instituição. É constituído pelo:

- I. Vice-Diretor de Ensino Superior;
- II. Coordenador de Pesquisa e Extensão;
- III. Coordenadores de Curso;
- IV. Colegiado de Curso;
- V. Coordenador do Núcleo de Planejamento e Avaliação Institucional.

O **Colegiado de Curso** é o órgão consultivo e deliberativo em assuntos de natureza acadêmica. É constituído:

- I. Pelo Vice-Diretor de Ensino Superior, seu Presidente;
- II. Pelo Coordenador de Curso;
- III. Pelo Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IV. Pela maioria dos professores do Curso;
- V. Por um representante do corpo discente, indicado pelo DCE.

### 5.2.3. Administrativo e Financeiro

- a) Coordenador de Gestão

## 5.3. ÓRGÃOS DE APOIO ACADÊMICO

### 5.3.1. Horários de funcionamento dos Setores

SETOR	HORÁRIO
<b>Diretor Geral</b>	Agendar horário na Recepção, com Fátima Solange
<b>Vice-Direção Ensino Superior</b>	Agendar horário na Recepção, com Fátima Solange
<b>Coordenação de Curso</b>	Agendar horário diretamente com o Coordenador via e-mail
<b>Protocolo Administrativo</b>	<b>Segunda à sexta-feira</b> - 7horas às 22horas
<b>Tesouraria</b>	<b>segunda à sexta-feira</b> - 7h30min às 11h30min; 13h às 16h <b>segunda e terça-feira</b> - 18h às 20h30min
<b>Central de Atendimento</b>	<b>segunda à sexta-feira</b> – 7h às 22h30min <b>sábado</b> - 8h às 11h30min
<b>Assessoria de Comunicação</b>	<b>segunda à sexta -feira</b> - 7h às 12h; 13h às 17h
<b>Biblioteca Ernest Sarlet</b>	<b>segunda à sexta-feira</b> - 7h às 22h20min <b>sábado</b> - 9h às 13h
<b>NADE</b>	<b>segunda</b> – 9h às 11h50min; 13h às 22h20min <b>terça</b> – 8h30min às 11h50min; 13h às 22h20min <b>quarta e quinta</b> – 7h às 11h50min; 13h às 22h20min <b>sexta-feira</b> - 7h às 11h50min; 13h20min às 18horas <b>sábado</b> - 9h às 12horas

## 5.4. HORÁRIOS DAS AULAS

DIAS/TURNO	HORÁRIO
<b>Segunda a sexta-feira – noite</b>	<b>Administração – Redes</b> 19h às 20h30min 20h30min às 20h45min - Intervalo 20h45min às 22h15min

	<b>Psicologia</b> 18h50 às 20h30min 20h30min às 20h45min - Intervalo 20h45min às 22h35min
<b>Sábado – manhã</b>	08h às 09h45min 09h45min às 10h – Intervalo 10h às 11h15min

## 6. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

### 6.1. SECRETARIA ACADÊMICA

A Secretaria acadêmica é o órgão responsável pelo movimento e registro da vida acadêmica dos alunos e o registro dos atos administrativos da Faculdade.

Dentre os serviços oferecidos destaca-se:

- serviços de admissão e matrícula;
- controle dos registros escolares;
- expedição de documentos escolares diversos;
- abrir processos no protocolo geral e informar pareceres;
- receber documentos dos alunos;
- prestar informações sobre a Faculdade Novo Hamburgo.

### 6.2. FINANCEIRO

#### 6.2.1. Semestralidade

No ato da matrícula, o aluno e/ou responsável financeiro firma contrato de prestação de serviços educacionais para o período de 06 (seis) meses, formulando a sua programação acadêmica com o total de créditos a serem cursados durante o semestre.

O valor do crédito e parcelas de semestralidade 2011 estão no Anexo 1 deste documento.

#### 6.2.2. Vencimento das Parcelas

As parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 30 de cada mês.

#### 6.2.3. Formas de Pagamento

- a) Os boletos para pagamento das mensalidades são enviados pelo correio ao aluno e ou responsável financeiro;
- b) O pagamento do boleto, desde que não esteja vencido, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, em postos de auto-atendimento ou, ainda, via internet. Os pagamentos via internet e postos de auto-atendimento poderão ser efetuados até as 21h do dia do vencimento, observado o horário oficial de Brasília.
- c) No caso da mensalidade estiver vencida, o pagamento deverá ser efetuado diretamente em uma agência do Banco Itaú.

#### 6.2.4. Inadimplência

As parcelas da semestralidade contratadas e vencidas há mais de 15 dias poderão ser cadastradas no Serviço de Proteção ao Crédito - SPC.

### 6.2.5. Renovação de Matrícula

Somente serão efetuadas matrículas para alunos adimplentes. A Lei Federal nº 9.870/1999 desobriga as Instituições de ensino a renovarem a matrícula de alunos em débito com suas parcelas de mensalidades. Para estarem aptos a se matricular, os alunos inadimplentes deverão regularizar seus débitos de mensalidades vencidas, de acordo com o Edital de Matrícula, no Setor Financeiro da Faculdade.

### 6.2.6. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo Contratante

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, de um lado a INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO, inscrita no CNPJ 91.680.363/0001-70, entidade mantenedora da FACULDADE NOVO HAMBURGO, com sede na rua Frederico Mentz, n.º 526, em Novo Hamburgo/RS, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Seno Leonhardt, doravante denominada CONTRATADA e IENH e, de outro lado, o/a Aluno/a, '&Clip(GER17:NOME)&' - '&SEC28:ALUNO&', ou seu representante legal, devidamente qualificado no REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, doravante denominado CONTRATANTE, têm justo e acordado entre si mediante termos, cláusulas e condições a que se compromete e se obriga a cumprir e a fazer cumprir, por seus prepostos e sucessores a qualquer título: CLÁUSULA PRIMEIRA: este contrato é celebrado sob a égide dos artigos 1º, inciso V, 5º, inciso II, 206, incisos II e III, 209, 150, inciso VI, letra "c" e 195, § 7º da Constituição Federal e dos artigos 104, incisos I, II e III, 180, 185, 421, 427, 472, 476 e 477 do Código Civil Brasileiro, Lei n.º 8.078/90, Lei n.º 8.170/91, Lei n.º 9394/96, bem como sob o Regimento da Faculdade Novo Hamburgo, o Plano de Ensino, o Projeto Pedagógico do Curso, Regulamento dos Laboratórios e da Biblioteca, Manual do Aluno, demais obrigações constantes nas leis aplicáveis à área de ensino, e, ainda, as normas internas da CONTRATADA, bem como as emanadas de outras fontes legais, desde que essas regulem supletivamente a área de ensino. Todas essas normas jurídicas fazem parte integrante deste CONTRATO e as partes contratantes a elas se submetem de forma inequívoca.

CLÁUSULA SEGUNDA: a CONTRATADA se obriga a ministrar ensino através de aulas e demais atividades escolares, devendo o plano de estudos, programas, currículo e calendário estarem em conformidade com o disposto nas leis em vigor a respeito da prática educacional e de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e seu Plano de Ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA: as aulas serão ministradas nas salas de aula ou locais em que a CONTRATADA indicar, em razão da natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias na ocasião.

CLÁUSULA QUARTA: a configuração formal do ato de matrícula é caracterizada pelo pagamento de todas as mensalidades referentes ao período letivo anterior e mediante o preenchimento e assinatura do REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, que também é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro: este contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente terá validade com o deferimento expresso e formal da matrícula.

Parágrafo Segundo: este contrato é firmado para o período letivo do primeiro semestre do ano corrente e resguarda sua eficácia pelo prazo prescricional de lei, relativamente à contraprestação remuneratória acaso descumprida e não adimplida autorizando assim a CONTRATADA à cobrança da dívida dentro do prazo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUINTA: é de inteira responsabilidade do CONTRATADO o planejamento e a prestação dos serviços de ensino, no que se refere à marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, designação de professores, orientação didático-pedagógica e educacional e outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo seu exclusivo critério, sem ingerência do/a CONTRATANTE.

Parágrafo Único: a CONTRATADA poderá ministrar disciplinas, em seu todo ou em parte, com a utilização de métodos não presenciais, com respaldo na Lei n.º 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases).

CLÁUSULA SEXTA: o/a CONTRATANTE poderá se matricular nas disciplinas de sua conveniência dentre as oferecidas por seu curso e que estiverem disponibilizadas no semestre corrente, respeitando o mínimo de 12 (doze) créditos para matrícula no primeiro semestre do curso e, no mínimo, 4 (quatro) créditos para os demais semestres.

Parágrafo Primeiro: Para a semestralidade prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta deste contrato, o/a CONTRATANTE, pagará o valor de R\$234,72 (duzentos e dez reais com noventa e oito centavos) por cada crédito matriculado nos cursos de Administração, Redes e Ciências Biológicas. E R\$ 273,76 para o curso de Psicologia.

Parágrafo Segundo: o contrato poderá ser pago em '&Clip(LOC:NP)&' parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento previsto para o dia 30 de cada mês, a primeira correspondente à matrícula e as demais referentes as parcelas da semestralidade.

Parágrafo Terceiro: a quitação das parcelas pagas em cheque, e seus efeitos legais, somente se dará após a compensação do referido documento e o crédito em favor da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: a falta de pagamento, no prazo previsto para o vencimento de cada parcela, autoriza a CONTRATADA a aplicar a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor descrito no Parágrafo Primeiro, no dia subsequente imediato ao vencimento, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor corrigido monetariamente, mediante índice IGP-M pro rata die.

Parágrafo Quinto: a critério da CONTRATADA a prestação vencida e não paga poderá ser encaminhada à cobrança judicial e/ou extrajudicial, com os acréscimos mencionados no parágrafo anterior, mais despesas, na forma prevista pelos arts. 585, II e 586 do Código de Processo Civil, fazendo uso, inclusive, de título de crédito sacado contra o/a Devedor/Contratante e, por conseguinte, exercer seu direito de crédito na forma da lei, após 30 (trinta) dias de inadimplência sem o pagamento voluntário pelo(a) CONTRATANTE, sem, contudo, significar rescisão unilateral deste instrumento.

Parágrafo Sexto: a adimplência do/a CONTRATANTE comprovar-se-á com o boleto que individualize a obrigação quitado, devendo ser o pagamento realizado em agência bancária autorizada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: a falta de fornecimento de boleto ou aviso de cobrança pela CONTRATADA não justifica a ausência de pagamento da parcela em seu vencimento, ficando acordado que constitui obrigação do/a CONTRATANTE diligenciar para receber o boleto de pagamento junto à tesouraria da CONTRATADA, e que este procedimento deve ser realizado pelo/a CONTRATANTE, independentemente de aviso da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: o não comparecimento do/a aluno/a aos atos escolares contratados não o exime do pagamento das parcelas pactuadas da semestralidade, tendo em vista a prestação dos serviços colocados à sua disposição pela CONTRATADA.

Parágrafo Nono: a suspensão ou interrupção do pagamento dar-se-á quando o/a aluno/a desistir ou trancar ou transferir-se do curso em que está matriculado, relativamente à semestralidade do período declinado no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta, desde que o CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do ato a ser praticado por ele (desistência, trancamento ou transferência), protocole junto à Secretaria Geral da CONTRATADA a comunicação escrita declinando qual desses atos pretende praticar para que seja suspenso ou interrompido o pagamento da parcela mensal pactuada.

Parágrafo Décimo: os descontos concedidos por liberalidade da CONTRATADA não significam alteração do montante acordado para o período letivo, nem incorporação a valores de mensalidades futuras, podendo ser revistos ou mesmo cancelados no transcorrer do período letivo, sendo os reajustes das mensalidades calculados com base no valor estipulado no Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: os valores pactuados satisfazem, exclusivamente, a prestação de serviços inerentes à disciplina em que o aluno se matriculará.

Parágrafo Primeiro: este contrato não inclui o fornecimento de livros didáticos, apostilas, fotocópias, serviços de estudos de recuperação, cursos paralelos, visitas, saídas a campo, serviços facultativos e segunda via de documentos escolares, pelos quais a CONTRATADA poderá cobrar as despesas correspondentes.

Parágrafo Segundo: os serviços extraordinários oferecidos aos alunos, tais como segunda chamada de provas e exames, avaliações de conhecimento, declarações e outros, poderão ser cobrados à parte.

CLÁUSULA OITAVA: fica assegurada à CONTRATADA a possibilidade de alteração do valor da semestralidade, ora contratado, caso venha a ocorrer qualquer mudança em lei ou qualquer norma jurídica que altere o equilíbrio econômico-financeiro deste Instrumento, ressalvada a observação das normas e de diretrizes educacionais estipuladas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA NONA: os contraentes têm justo e acertado que este Contrato valerá e terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil, cujos efeitos serão produzidos conforme a manifestação inequívoca de vontade das partes e em atenção aos princípios gerais do direito.

Parágrafo Primeiro: não efetivado o pagamento em 90 (noventa) dias, prazo de tolerância, a CONTRATADA poderá requerer a rescisão contratual pelos meios legais e processuais admitidos.

Parágrafo Segundo: independentemente das medidas previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA poderá, ainda, contratar junto a terceiros a cobrança do débito de forma amigável e/ou judicial, cabendo ao/a CONTRATANTE arcar com as despesas e honorários advocatícios decorrentes, estes previamente estabelecidos em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, mais encargos, mesmo na hipótese de cobrança amigável.

CLÁUSULA DEZ: tem ciência, neste ato, o/a CONTRATANTE, de que, em caso de inadimplência das parcelas ou qualquer obrigação de pagamento decorrente deste contrato por 60 (sessenta) dias ou mais, será este fato comunicado a Cadastro de Consumidor (Serviço de Proteção ao Crédito) legalmente existente para registro nos termos do art. 43, § 2º da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a fim de proteger o crédito da CONTRATADA.

Parágrafo Único: decorrido o prazo declinado nesta cláusula sem a quitação da dívida, a CONTRATADA poderá encaminhar o título correspondente ao cartório para o registro do protesto.

CLÁUSULA ONZE: este contrato tem duração até o final do período letivo contratado, mas seus efeitos são regidos pelas partes e pela lei pelo prazo de 5 (cinco) anos e/ou até a conclusão do curso dentro do prazo legal e, além das hipóteses de inadimplência, poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

A - pelo/a CONTRATANTE:

I - por trancamento formal de matrícula após o segundo semestre efetivamente cursado pelo/a Aluno/a;

II - por transferência formal após o primeiro semestre efetivamente cursado pelo/a Aluno/a;

III - por desistência formal da matrícula.

B - pela CONTRATADA:

I - por desligamento nos termos do Regimento da Faculdade Novo Hamburgo;

II - por rescisão contratual na forma da Cláusula Nona e seu Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Primeiro: fica o(a) CONTRATANTE obrigado(a) a pagar o valor da parcela do mês em que ocorrer

qualquer dos fatos elencados nos incisos, I, II e III da alínea "A" desta Cláusula, além de outros débitos eventualmente existentes e corrigidos na forma do § 4º, da Cláusula Sexta; Parágrafo Segundo: a CONTRATADA se reserva o direito de não manter turmas com menos de 15 (quinze) alunos matriculados. Nesse caso, o aluno poderá matricular-se em qualquer outro Curso Superior autorizado que tenha vaga disponível ou solicitar transferência para o curso desejado, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

CLÁUSULA DOZE: o/a CONTRATANTE autoriza, desde já, a título gratuito, a utilização de sua imagem pela CONTRATADA, para fins exclusivos de divulgação da IENH e de suas atividades, bem como arquivo e publicação de trabalhos de produção científica do/a Aluno/a, de igual modo, sem ônus à CONTRATADA, podendo, para tanto, utilizar como veículo a Internet, jornais, revistas, impressos, cartazes e todos os demais meios de comunicação, público ou privado, moralmente legítimos.

Parágrafo único: é vedada a utilização da logomarca da CONTRATADA pelo/a CONTRATANTE para todo e qualquer tipo de material promocional (camisetas, bonés, bolsas, etc...) bem como eventos realizados fora das dependências da CONTRATADA, salvo autorização expressa da CONTRATADA.

CLÁUSULA TREZE: o/a aluno/a se obriga a manter atualizados os dados peculiares à sua situação jurídica, como por exemplo, o estado civil, documentos de identificação, bem como atualização de seu endereço e telefones consignados no REQUERIMENTO DE MATRÍCULA junto à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE: o/a aluno/a se obriga a manter incólumes todos os bens patrimoniais (imóvel, veículos, mobiliário, acervo cultural, computadores, materiais didáticos, dentre outros), que guarnecem o espaço físico da CONTRATADA, sob pena de responder pela reposição do bem danificado, mais perdas e danos, independente de culpa ou dolo. E, em caso de ação judicial, arcará ele/a com as despesas e custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINZE: a CONTRATADA não se responsabilizará perante o/a CONTRATANTE por qualquer dano, perda, extravio ou furto de objetos e/ou veículos em suas dependências.

CLÁUSULA DEZESSEIS: para dirimir eventuais omissões ou controvérsias inerentes a este Contrato, os contraentes elegem o foro da Comarca de Novo Hamburgo.

## 6.2.7 Tabela de Taxas:

2ª VIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO	R\$ 35,00
2ª VIA DE CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 35,00
2ª VIA DE CERTIFICADOS DE SEMINÁRIOS E CURSOS DE EXTENSÃO	R\$ 25,00
2ª VIA DE DIPLOMA	R\$ 250,00
ANÁLISE DE CURRÍCULO/ APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	R\$ 30,00
ATESTADO - OUTROS	R\$ 5,00
AVALIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	R\$ 125,00
BOLETIM DE DESEMPENHO	R\$ 5,00
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS (por Disciplina)	R\$ 5,00
DIPLOMA	R\$ 115,00
FORMATURA DE GABINETE	= DOIS CRÉDITOS
DOCUMENTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA (Atestado vínculo e Histórico)	R\$ 30,00
REALIZAÇÃO DE PROVA ATRASADA	R\$ 35,00
REQUERIMENTO (cobrado p/Disciplina) – INCLUSÃO OU CANCELAMENTO	R\$ 5,00
REVISÃO - EXAME	R\$ 60,00
TRANCAMENTO DE CURSO (válido por 2 anos)	R\$ 25,00
RENOVAÇÃO TRANCAMENTO DE CURSO (válido por 2 anos)	R\$ 15,00

Obs.: Os reajustes dos encargos educacionais e das mensalidades serão realizados de acordo com as normas legais vigentes.

## 7. SETORES DE ASSISTÊNCIA AO ACADÊMICO

### 7.1. SETOR PSICOPEDAGÓGICO

O Setor Pedagógico desenvolve um trabalho preventivo na orientação educacional, psicológica e profissional dos alunos. O estudante é atendido por uma equipe de profissionais psicopedagogos (professores da IENH) nos turnos da manhã, tarde e noite. Acadêmicos com necessidades de apoio psicológico e/ou pedagógico devem dirigir-se ao NUADI ou a Coordenação de Curso para os encaminhamentos.

## 7.2. SETOR DE BOLSAS

O Setor gerencia a política de atendimento aos acadêmicos e funcionários da IENH, quanto à concessão de bolsas de estudo e financiamento, por meio dos programas abaixo identificados.

A bolsa de estudo é um benefício que os alunos recebem como desconto nas mensalidades, que pode ou não incidir na matrícula, de um percentual estipulado para cada tipo de bolsa e que depende de vários fatores (dissídios coletivos, projetos, convênios).

### 7.2.1. Bolsa Filantropia

Os recursos são oferecidos pela Instituição Evangélica de Novo Hamburgo como forma de observância às exigências legais que regulamentam as entidades filantrópicas, bem como de atendimento à missão de IES comunitária, atentando-se para o fato de que são limitados e serão destinados para os acadêmicos que demonstrarem situação de maior necessidade e que observarem os prazos fixados em regulamento específico. A IENH atende este quesito concedendo bolsas de estudo filantrópicas. Refere-se a valor repassado pela própria Faculdade Novo Hamburgo, através de sua Mantenedora, referente à cota patronal do INSS, conforme Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005 regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Destina-se aos acadêmicos da graduação, tendo como critério de seleção sua matrícula efetiva e a comprovação documental da situação de carência socioeconômica.

### 7.2.2. FIES – Financiamento do Ensino Superior

Programa do MEC em parceria com a Caixa Econômica Federal visa financiar as mensalidades dos acadêmicos da Faculdade Novo Hamburgo. Os critérios de inscrição, seleção e concessão do FIES bem como os prazos serão definidos em atos próprios dos órgãos que o mantém. O credenciamento junto ao FIES é uma liberalidade da IENH que poderá cancelá-lo a qualquer tempo assim como diminuir ou aumentar as vagas concedidas por curso. As informações complementares poderão ser obtidas no site <http://www.mec.gov.br/sesu/fies> ou <http://fies.caixa.gov.br>.

### 7.2.3. Programa Universidade para Todos - PROUNI

Beneficia estudantes de baixa renda com a concessão de bolsas integrais para ingresso em cursos de graduação, com a adesão da IENH ao Programa. Podem participar da seleção candidatos que tenham cursado o Ensino Médio completo em escola pública ou em particular na condição de bolsista integral, que apresentem aproveitamento no Exame Nacional do Ensino Médio referente ao ano de inscrição no PROUNI e comprovem carência socioeconômica, conforme critérios estabelecidos pelo Programa do Governo Federal.

A classificação na pré-seleção é feita pelo resultado da média entre os resultados da prova de conhecimento e de redação do candidato no ENEM. Os estudantes com as melhores médias em cada curso/habilitação são pré-selecionados dentro do número de bolsas disponíveis.

As inscrições dos candidatos ao PROUNI são realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço [www.mec.gov.br/prouni](http://www.mec.gov.br/prouni), em períodos específicos. A abertura de novo processo seletivo será divulgada na mídia, pelo MEC.

*Para se manter informado, acesse o site <http://prouni-inscricao.mec.gov.br/prouni/> ou ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão do MEC – (0800-616161).*

A Faculdade Novo Hamburgo procedeu Adesão ao Programa PROUNI conforme Termo de Adesão.

### 7.2.4. Bolsa de Estudo para Funcionários, Professores e seus Dependentes

Visa atender funcionários, professores e seus dependentes (Educação Básica, Educação Profissional e Graduação) concedendo percentuais de desconto, conforme a carga horária de trabalho na IENH.

## CONTATOS COM PROTOCOLO

### Setor de Bolsas de Estudo

**Horário:** manhã: 2as. às 6as.-feiras: 7h 30min às 11h 30min  
tarde: 2as. às 5as.-feiras: 13h 30min às 16h 30min  
6as. - feiras: 13h 30min às 16h

**Fone:** xx (51) 3594.3022

**E-mail:** bolsas@ienh.com.br

## 7.3. BIBLIOTECA

Órgão destinado a servir a alunos e professores e, eventualmente, a outras pessoas, a critério do Diretor Geral, como fonte atualizada de consulta e pesquisa bibliográfica, é dirigida por Bibliotecária, legalmente habilitada, que tem os auxiliares necessários, ao seu funcionamento.

O Regimento do Sistema de Bibliotecas da IENH está disponível na página [www.ienh.com.br](http://www.ienh.com.br) no link Biblioteca.

## 7.4. LABORATÓRIOS

Os Laboratórios de Informática são compostos por um conjunto de instalações equipadas com os mais modernos recursos de microinformática, com acesso à rede local, aos sistemas acadêmicos da escola e à INTERNET 24 horas, e disponíveis aos alunos para utilização em pesquisas, trabalhos e estudos.

Os laboratórios são também utilizados em aulas práticas, exercícios de simulação, jogos e trabalhos em grupo e em outras aplicações em que a rede de computadores desempenha papel relevante para o aprendizado. Os laboratórios oferecem aos professores apoio para preparação de material didático e acesso a recursos multimídia para uso em aulas, sendo ainda utilizados em cursos de informática para alunos, professores e funcionários da Escola e para desenvolvimento de aplicações voltadas ao ensino.

A FACULDADE NOVO HAMBURGO conta com parceria de empresas da área tecnológica que disponibilizaram programas dos laboratórios e os mantêm tecnologicamente atualizados.

### 7.4.1. Normas de uso dos Laboratórios de Informática e Sala de Computadores

Através deste conjunto de normas, propõe-se a definição de forma clara das regras para utilização de todos os Laboratórios e Sala de Computadores, estipulando os direitos e os deveres de seus usuários. Os infratores destas regras estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas pela Instituição. As normas estão disponíveis nos Laboratórios e site da Instituição.

## 7.5. NADE – NÚCLEO DE ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

O NADE tem como um dos objetivos a integração profissional dos graduandos através de estágio complementar em empresas, órgãos e instituições, com possibilidades de suplementação de valores para custear suas atividades educacionais. O cadastramento dos alunos deve ser feito diretamente no NADE.

É um setor de apoio a Faculdade Novo Hamburgo com foco em prestação de serviços à comunidade empresarial do Vale do Sinos.

### Banco de Currículos

Consulte o NADE para sua inscrição neste Cadastro.

### 7.5.1. Informações e Contatos

NADE – Telefone: xx 051 35943022 – ramais 201 / e-mail: nade@ienh.com.br

## 8. CURSOS E PROGRAMAS DA FACULDADE NOVO HAMBURGO – IENH E SITUAÇÃO NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

### **Credenciamento da Faculdade Novo Hamburgo**

Portaria MEC nº 192, de 23 de fevereiro de 2007  
Publicado no DOU nº 38, de 26 de fevereiro de 2007

### **Bacharelado em Administração**

Ingresso de 100 alunos por ano (distribuídos em duas turmas no ano)  
Curso autorizado conforme Portaria MEC/SESu nº 173, de 23 de fevereiro de 2007  
Publicado no DOU nº 39, de 27 de fevereiro de 2007

### **Tecnologia em Redes de Computadores**

Ingresso de 100 alunos por ano (distribuídos em duas turmas no ano)  
Curso autorizado conforme Portaria MEC/SESu nº 84, de 25 de março de 2009  
Publicado no DOU nº 59, de 27 de março de 2009

### **Curso de Psicologia**

Ingresso de 100 alunos por ano (distribuídos em uma turma no ano)  
Curso autorizado conforme Portaria MEC/SESu nº 25, de 06 de janeiro de 2011  
Publicado no DOU nº 46, de 10 de janeiro de 2011

## 9. NORMAS DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

### 9.1. MATRÍCULA (Regimento da Faculdade Novo Hamburgo: Artigos 80 a 90)

A matrícula é o ato através do qual o aluno ingressa nos cursos oferecidos pela Faculdade Nova Hamburgo, seguindo a organização curricular de cada curso a fim de obter o grau acadêmico concedido pelo mesmo.

Para a matrícula inicial é necessário atender os seguintes procedimentos:

1. Obrigatoriedade de matricular-se em no mínimo **doze (12) créditos** quando ingressar no primeiro semestre do curso.
  - 1.1 O candidato que solicitar **aproveitamento de estudos** em virtude de já ter realizado outro curso superior deve fazê-lo no prazo indicado no calendário acadêmico ou Manual do Candidato.
2. Apresentar a seguinte documentação necessária para efetivar a matrícula: Cédula de Identidade (fotocópia) prova de quitação com as obrigações eleitorais e Serviço Militar (para estudantes do sexo masculino – fotocópia), certidão de nascimento ou de casamento (fotocópia), uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou uma fotocópia do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, cadastro de pessoa física (CPF) – próprio e, se menor de 18 anos, juntamente do responsável.

Obs.: Em nenhuma hipótese, o candidato mesmo que aprovado no processo de seleção de novos alunos terá sua matrícula aceita, se, no prazo previsto, não apresentar a documentação descrita no item 2.

3. O candidato é responsável pela documentação tornando-se nula a matrícula e qualquer ato escolar decorrente, se obtida mediante documento fraudulento.
4. Os candidatos que indicarem procurador deverão fazê-lo por escrito. A matrícula realizada por procuração é de inteira responsabilidade do candidato.
5. O candidato classificado em processo seletivo, que tiver concluído o Ensino Médio no exterior, deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência dada pelo Conselho Estadual de Educação e duas vias do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal.

## 9.2. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

(Regimento da Faculdade Novo Hamburgo: Artigos 80 a 90)

A matrícula é realizada a cada semestre ou ano letivo após a matrícula inicial, conforme a seqüência das disciplinas oferecidas na organização curricular de cada curso e Calendário Escolar.

Não há renovação automática de matrícula, nem é aceita matrícula fora do prazo. A não-renovação da matrícula dentro do prazo estabelecido no calendário importa, para todos os efeitos, abandono de curso.

A verificação da compatibilidade de horários e o cumprimento dos pré-requisitos são da responsabilidade do aluno, que para isso, deve buscar orientação junto à secretaria da Faculdade ou Coordenação de Curso.

A frequência as aulas não é permitida, em nenhuma hipótese, sem a matrícula; não tem efeito qualquer atividade em sala de aula sem a efetivação da matrícula;

Para efetuar a renovação de matrícula o aluno deve:

- 1 – Observar as datas previstas no calendário escolar;
- 2 – Se matricular em, no mínimo, quatro (4) créditos oferecidos no semestre.
- 3 – Não se matricular em disciplinas:
  - a) cujos horários coincidam total ou parcialmente,
  - b) que não atendam os requisitos fixados,
  - c) cujo total de disciplinas exceda o máximo permitido.
- 4 – Entregar o Requerimento de rematrícula na Secretaria da Faculdade Novo Hamburgo, no prazo estabelecido no calendário escolar;
- 5 – O Requerimento de renovação de matrícula é formalizado com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o comprovante de pagamento ou de isenção de encargos educacionais, bem como de quitação de parcelas referentes ao semestre ou ano anterior.
- 6 - O acadêmico que não puder pessoalmente fazer sua rematrícula, poderá fazê-la através de um procurador.
- 7 – Não serão aceitas matrículas fora do período estabelecido, exceto:
  - 7.1 – Quando houver vagas;
  - 7.2 – Se houver vaga, salvo em casos especiais e mediante justificativa por requerimento, o retardatário sujeita-se, quando deferido seu pedido, a pagar uma multa de 2% sobre o valor da semestralidade.

### 9.3. MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA

(Regimento da Faculdade Novo Hamburgo: Artigos 91 a 99)

É a solicitação de vaga para curso da Faculdade Novo Hamburgo idêntico ao afim, feita por aluno de outra Instituição de Ensino Superior do país, condicionada à existência de vagas, às adaptações curriculares exigidas, ao processo seletivo, quando for o caso e a entrega da documentação pertinente.

Havendo deferimento da transferência, a Secretaria expede o Atestado de Vaga e envia para a IES de origem do aluno para que a mesma forneça a Guia de Transferência, que é o documento hábil para a realização da matrícula na Faculdade Novo Hamburgo.

O aluno transferido deve:

I. Cursar as matérias e disciplinas ainda não cursadas ou em que não obteve aprovação, em cursos autorizados de Ensino Superior;

II. Integralizar a carga horária total.

Para a matrícula, o interessado apresenta a Guia de Transferência em que conste o número do ato que autoriza o funcionamento do curso da instituição de origem, instruída dos seguintes documentos:

I. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II. Histórico Escolar dos estudos realizados na instituição de origem, em que conste, dentre outras informações, a forma de ingresso no Ensino Superior.

### 9.4. ALUNO ESPECIAL

(Resolução – CONSU – 03/2007, de 25 de setembro de 2007)

É o pedido de matrícula em disciplina, na condição de aluno especial, por aluno que comprove ter iniciado Curso Superior em qualquer instituição de ensino autorizada pelo MEC, ou que comprove ter Diploma de curso de graduação.

A solicitação é protocolada na Secretaria Acadêmica, mediante os seguintes critérios:

I - inscrever-se na Tesouraria da Faculdade;

II - apresentar cópias da Carteira de Identidade, do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar, para os candidatos graduados;

III - apresentar cópias da Carteira de Identidade e comprovante de Curso Superior iniciado, para os demais candidatos.

O aluno especial deve cursar a disciplina integralmente para receber aprovação e certificação.

O aluno especial poderá cursar até 10 disciplinas nesta modalidade, em um ou mais semestres e aproveitá-las posteriormente em Cursos de Graduação da Faculdade Novo Hamburgo, em que houver equivalência.

O aluno especial passará a ser acadêmico regular dos cursos de graduação da Faculdade Novo Hamburgo, após aprovação no Processo Seletivo de novos alunos, realizado de acordo com edital próprio e baseado no Regimento da Faculdade.

### 9.5. TRANCAMENTO, REINGRESSO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

(Regimento da Faculdade Novo Hamburgo: Artigos 89 e 90)

Trancamento de matrícula é o pedido de interrupção temporária da matrícula e não pode exceder o tempo previsto para a duração do respectivo curso. O acerto financeiro tem como data base, a data de protocolo do requerimento na Secretaria.

É permitido o trancamento de matrícula até dois anos, podendo ser renovado duas vezes, sem prejuízo das contribuições e taxas devidas.

O trancamento da matrícula poderá ser feito até 30 dias após o início das aulas do semestre letivo.

O aluno que solicitar trancamento perde a vaga. Para reingressar no Curso, o aluno deve requerer vaga para a matrícula e aguardar o deferimento que só ocorre após a matrícula dos que têm vaga garantida. No entanto, se manifestar por escrito interesse em manter a vaga, paga as parcelas da semestralidade até o final do período determinado e somente então terá sua vaga mantida.

O aluno que reingressar fica sujeito ao currículo pleno vigente no período do reingresso.

O cancelamento é a solicitação de desistência definitiva da matrícula e do curso. O pedido deve ser feito pessoalmente ou por procuração para tal fim.

O trancamento e o cancelamento obedecem às normas a seguir:

- a) O aluno que não renovar a matrícula no prazo fixado no calendário acadêmico deve, obrigatoriamente, requerer o trancamento da matrícula para que lhe seja assegurada a vaga;
- b) O aluno que tiver renovado a matrícula semestral ou anual pode solicitar o trancamento ou o cancelamento da matrícula pessoalmente ou por procuração, devendo comparecer na Secretaria da Faculdade Novo Hamburgo;
- c) Não será permitido o trancamento parcial de matrícula;
- d) O aluno que é chamado para prestação do serviço militar poderá excepcionalmente, trancar a matrícula no primeiro semestre, permanecendo a garantia da vaga.

## 9.6. EXERCÍCIOS DOMICILIARES (Decreto Lei 1044/69 e Lei 6202/75)

Os exercícios domiciliares são atividades escritas indicadas pelos professores aos alunos quando estes são acometidos por moléstias, afecções ou traumatismo e à aluna que estiver no oitavo mês de gestação.

Os exercícios domiciliares devem ser solicitados no início do impedimento de freqüência às aulas mediante requerimento protocolado na Secretaria, anexando atestado médico, no qual deve estar indicado o início e o término do impedimento, com o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças).

As alunas gestantes e os alunos amparados, respectivamente, pela Lei 6202/75 e Decreto Lei 1044/69, com exercícios domiciliares, estão sujeitos à prestação de exame final em cada disciplina, independente da média obtida na realização dos referidos exercícios domiciliares.

## 9.7. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

(Regimento da Faculdade Novo Hamburgo: Artigos 100 a 102)

O aproveitamento de estudos é concedido ao aluno que tenha realizado disciplina/s em outro curso de graduação, de tecnologia, seqüencial ou de pós-graduação e que tenha/m equivalência com a/s disciplina/s para a/s qual/is é solicitado o aproveitamento. Não é concedido aproveitamento parcial de estudos e de créditos.

A solicitação de aproveitamento é protocolada junto a Secretaria no período previsto no Calendário Acadêmico instruída de Histórico Escolar e programa das disciplinas anteriormente cursadas com aprovação.

## 9.8. EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

(Regimento da Faculdade Novo Hamburgo: Artigo 103 e Resolução – CONSU - 02/2007 de 25 de setembro de 2007)

Os alunos que demonstrarem extraordinário conhecimento em disciplina/s integrantes da grade curricular do curso de graduação em que estiverem matriculados, nas diversas áreas do saber, com exceção de estágios curriculares e do trabalho de conclusão, podem obter aproveitamento desses conhecimentos mediante exame prestado perante banca examinadora específica.

Os alunos interessados no aproveitamento de conhecimentos devem protocolar o pedido dos exames junto à Secretaria na data prevista no Calendário Escolar.

O programa dos conteúdos dos exames e as orientações referentes à data de realização do exame são fornecidos aos alunos pela Coordenação de Curso.

A nota mínima para aprovação em cada disciplina é 8,0 (oito virgula zero). O exame de aproveitamento de conhecimento pode ser realizado uma única vez em cada disciplina. Não é permitida a realização do exame de aproveitamento em disciplina cursada e na qual o aluno tenha sido reprovado, nem em disciplina com matrícula no período letivo em andamento. Ao aluno que não seja aprovado no exame de aproveitamento de conhecimento não é dada a possibilidade de recurso.

O pagamento dos exames obedece a critérios fixados pela Diretoria Administrativa da Faculdade Novo Hamburgo.

## 9.9. DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

(Regimento da Faculdade Novo Hamburgo: Artigos 104 a 109)

### 9.9.1. Da Frequência

A frequência às aulas e a qualquer atividade regular é obrigatória para efeitos de aprovação.

Para aprovação o aluno deverá ter frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das aulas dadas e das atividades realizadas, em cada disciplina, excetuados os casos previstos em lei.

### 9.9.2 Da Avaliação do Desempenho

A avaliação do desempenho do acadêmico é também situação de aprendizagem, constituindo-se num dos elementos do processo de ensinar e de aprender, compreendido como um processo continuado, cumulativo e contextualizado, que envolve situações complexas de diagnóstico e ações didático-pedagógicas.

Os resultados da avaliação do aproveitamento são registrados por notas sendo exigido pelo **menos três resultados parciais no decorrer do semestre e um cumulativo no final.**

As avaliações, tanto parciais como finais, serão expressas em pontuações de 0 (zero) a 10 (dez). Quando ocorrerem frações, é considerada somente a primeira casa decimal, sem arredondamento.

**O acadêmico que obtiver avaliação do semestre igual ou superior a 8 (oito) e obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), será considerado aprovado.**

O acadêmico que obtiver avaliação do semestre inferior a 3 (três) e/ou frequência inferior a 75% da carga horária da disciplina será considerado reprovado, sendo-lhe vedado o acesso aos exames finais.

O acadêmico que obtiver avaliação do semestre igual ou superior a 3 (três) e inferior a 8 (oito), com frequência mínima de 75% deverá submeter-se a exames finais.

Será considerado aprovado o acadêmico que apresentar, computadas a avaliação do semestre e exame, média aritmética igual ou superior a 6 (seis), inclusive no Estágio Profissional.

A avaliação para aprovação do aluno que se submeter a exame será calculada através da fórmula:

$$\frac{\text{Avaliação do semestre} + \text{Nota do Exame}}{2}$$

### 9.9.3 Data especial de Exame Final e Revisão de Exame

O acadêmico que deixar de comparecer à avaliação de final de semestre, por motivo de impedimento legal, justificável, aceitável e comprovável, pode solicitá-la, em época especial, em até três (3) dias após a data fixada para o término do período letivo, mediante requerimento na Secretaria

A solicitação deve ser protocolada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

Sendo aceita a justificativa de realização do exame em data especial, o mesmo deve ser feito em até oito dias após a data inicial do exame.

O aluno pode solicitar revisão de prova, em **24 horas** após a divulgação dos resultados da avaliação final da disciplina, mediante requerimento, na Secretaria e encaminhada ao Coordenador de Curso.

## 9.10. ABONO ou JUSTIFICATIVA DE FALTAS

### 9.10.1 Abono de falta

O abono de faltas pode ser concedido desde que devidamente comprovado o impedimento legal do aluno, conforme as seguintes legislações:

- a) A Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES dispõe:

*“art. 7º § 5º - As Instituições de Educação Superior deverão abonar as faltas do estudante que, em decorrência da designação de que trata o inciso IV do caput deste artigo, tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas”;*

- b) A Lei 4375/1964 – Lei do Serviço Militar em seu art. 60 dispõe:

*Todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobras terá suas faltas abonadas para todos os efeitos.*

- c) Os alunos Adventistas do 7º Dia não estão dispensados de freqüentar as aulas nas noites de sexta-feira. (Parecer CNS/CES nº 224/2006)

### 9.10.2 Justificativa para faltas/comprovações de ausência

Ao aluno que não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência sobre o total das horas letivas serão oferecidas atividades compensatórias quando apresentar impossibilidade de comparecer às aulas, em situações especiais, previstas na Lei, justificada por atestado médico, encaminhado à Faculdade num prazo máximo de 48 horas a contar da data do documento.

Atestados oficiais de instituições públicas ou privadas, que comprovem afastamento por motivos profissionais ou de saúde, somente tem validade para análise e encaminhamentos aos docentes se entregues até 5(cinco) dias após o retorno do afastamento, no Protocolo da Faculdade (unidade Fundação Evangélica).

No caso de ter ocorrido ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO na data em que o aluno não esteve presente e não sendo observados e constatados os critérios acima citados, é atribuído ao aluno a NOTA ZERO ( 0 ).

O aluno impossibilitado de estar presente na data da Atividade de Avaliação, poderá requerer recuperação, até cinco dias úteis após o retorno à Escola. O mesmo deve dirigir-se ao Protocolo, preencher formulário de solicitação (vide modelo no final do Manual), anexar documento que comprove a ausência e efetuar o pagamento da respectiva taxa (vide tabela item 10), salvo situação de doença comprovada por Atestado Médico ou participação em eventos da IENH, com falta justificada. A avaliação de recuperação será realizada sempre na primeira sexta-feira útil, do mês subsequente.

As atividades compensatórias de infrequência serão desenvolvidas com planejamento específico do professor, dentro do período letivo a que se referem, com frequência obrigatória, registradas em lista de controle específica para essa finalidade.

Compromissos profissionais NÃO estão amparados por lei para efeito de abono de faltas.

## 9.11. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são disciplinas que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade nacional e internacional.

As Atividades Complementares se constituem em disciplinas **OBRIGATÓRIAS**, enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do formando, sem que se confundam com

Estágio Supervisionado. Será considerada como Atividade Complementar de Graduação (ACG) dos Cursos da Faculdade Novo Hamburgo, toda a atividade pertinente para a formação humana e profissional do acadêmico, aceita para compor o plano de estudos dos cursos.

Cabe ao Colegiado de Curso da Faculdade Novo Hamburgo determinar os limites máximos de carga horária atribuídos para cada modalidade ou conjunto de modalidades que compõem o quadro de Atividades Complementares.

Os estudantes do Curso de Graduação em Administração têm as seguintes possibilidades oferecidas para atividades complementares:

- a) Conhecer projetos inovadores, através da participação de apresentações nas empresas ou em eventos da área e de projetos de administração de empresa que tenha recebido reconhecimento formal. Participar de seminários, organizados pelo professor da disciplina, visando aprofundar os conhecimentos teóricos sobre as inovações assistidas;
- b) Participar em eventos da área (Simpósios, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Colóquios, Fóruns, Encontros);
- c) Participar em eventos de áreas afins seja como assistente ou ouvinte;
- d) Participar em cursos de extensão da área;
- e) Participar em apresentação de projetos de pesquisa como ouvinte ou assistente;
- f) Participar em apresentação de projetos de pesquisa como publicações;
- g) Participar de cursos ministrados por Instituições reconhecidas e da área;
- h) Ministrando cursos ou Atividades Comunitárias na área, mediante trabalho voluntário.

## 9.12. EXERCÍCIO DA MONITORIA

(Resolução CONSU – 01/2007, de 25 de setembro de 2007)

A monitoria é uma função de apoio didático-pedagógica, exercida por alunos regularmente matriculados no curso de graduação da Faculdade Novo Hamburgo, com o objetivo de qualificar o processo de aprendizagem, por meio de atividades de auxílio docente.

A admissão de monitores obedecerá ao Plano de Monitoria, a ser estabelecido conforme segue:

- a) o/s professor/es responsável/eis pela disciplina elaborará/ão Plano de Monitoria, contendo: justificativa, atividades, funções, critérios de seleção e avaliação e número de vagas por disciplina;
- b) os Planos de Monitoria de cada disciplina serão apreciados pelo Coordenador do Curso que os encaminhará ao colegiado de curso para homologação.

Quando aprovados os Planos, a Faculdade Novo Hamburgo abre as inscrições, por Edital, divulgando as disciplinas, as vagas oferecidas, os critérios e modalidades de seleção, as atividades e os horários do exercício da monitoria.

Para a seleção, podem inscrever-se alunos aprovados na disciplina e que tenham compatibilidade de horário entre o exercício da monitoria e as aulas da disciplina em que estiverem matriculados. A seleção será feita pelos professores da disciplina e Coordenação do Curso.

A monitoria não gera vínculo empregatício e conta como horas de Atividades Complementares. Perde o direito ao exercício da monitoria, o aluno que incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento Geral, ou trancar a matrícula, ou quando não cumprir o plano de monitoria.

O aluno monitor, quando cumprido o tempo de monitoria, tem direito a Certificado de Exercício de Monitoria.

## 10. DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

(Regimento da Faculdade Novo Hamburgo: Artigos 127 a 139)

Os direitos e deveres dos acadêmicos estão disponibilizados no Regimento da Faculdade.

**Art. 127** – São **direitos** dos alunos, além de outros previstos em Lei e no Regimento:

- I. Ser atendidos pelo pessoal docente e administrativo em suas legítimas solicitações;
- II. Ter representante, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados;
- III. Recorrer das decisões dos órgãos de hierarquia inferior para os de hierarquia superior;
- IV. Promover atividades ligadas aos interesses da Faculdade.

**Art. 128** – São deveres dos alunos, entre outros previstos em Lei e no Regimento:

- I. Aplicar-se ao estudo e cumprir as tarefas escolares;
- II. Cooperar com a administração e contribuir para o bom nome da Faculdade;
- III. Pagar a semestralidade, contribuições e demais taxas estipuladas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. Não praticar ato que possa, direta ou indiretamente, resultar em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito aos membros da administração, professores, funcionários, acadêmicos e danos aos bens da Faculdade;
- V. Abster-se de proselitismo de idéias contrárias aos princípios que orientam a Faculdade, sendo garantidas suas liberdades constitucionais;
- VI. Cumprir este Regimento.

**Art. 129** – O Diretório Acadêmico é o órgão de representação estudantil junto à Faculdade, com atribuições definidas em Estatuto próprio.

**Art. 133** – As penas disciplinares aplicadas aos membros do corpo discente são:

- I. Advertência verbal;
- II. Repreensão;
- III. Suspensão;
- IV. Desligamento.

Parágrafo Único - A pena de suspensão implica na consignação de ausência do aluno durante o período em que perdurar a punição, ficando impedido de freqüentar as dependências da Faculdade Novo Hamburgo.

**Art. 134** - Na aplicação de sanções disciplinares, são considerados os seguintes elementos:

- I. Primariedade do infrator;
- II. Dolo ou culpa;
- III. Valor e utilidade de bens atingidos;
- IV. Grau de autoridade ofendida.

Parágrafo Único – Conforme a gravidade da infração, as penas de suspensão e desligamento podem ser aplicadas independente da primariedade do infrator.

**Art. 135** - São competentes para aplicação das penalidades:

- I. De advertência, o Coordenador do Curso;
- II. De repreensão ou suspensão, o Diretor Acadêmico;
- III. De desligamento, o Diretor Geral.

§ 1º - A aplicação de sanção, que implique desligamento das atividades acadêmicas, é precedida de processo disciplinar.

§ 2º - A comissão de processo disciplinar é formada de, no mínimo, três membros da comunidade acadêmica, sendo dois professores e um servidor não-docente, designados pelo Diretor Geral.

§ 3º - A autoridade competente para a imposição de penalidade pode agir pelo critério da verdade sabida, nos casos em que o membro do corpo discente tiver sido apanhado em flagrante pelo seu professor ou outro superior hierárquico, na prática de falta disciplinar e desde que a pena a ser aplicada seja de advertência, repreensão ou suspensão.

**Art. 136** - É cancelado o registro das sanções previstas neste Regimento se, no prazo de um ano da aplicação, o discente não tiver incorrido em reincidência, nem mesmo genérica.

**Art. 137** - Ao aluno, cujo comportamento estiver sendo objeto de processo disciplinar ou tiver interposto algum recurso, bem como o que estiver cumprindo alguma penalidade, não pode ser deferido pedido de transferência ou trancamento de matrícula, durante esse tempo.

Parágrafo único. O registro da penalidade será feito em documento próprio, não constando do Histórico Escolar do aluno.

**Art. 138** - As penas previstas neste Regimento são aplicadas da forma seguinte:

I. Advertência, na presença de duas testemunhas:

- a) por desrespeito a qualquer membro da administração da Faculdade Novo Hamburgo ou da Mantenedora;
- b) por perturbação da ordem no recinto da Faculdade Novo Hamburgo, sendo garantidas suas liberdades constitucionais;
- c) por desobediência às determinações de qualquer membro do corpo docente, ou da administração da Faculdade Novo Hamburgo;
- d) por prejuízo material ao patrimônio da Mantenedora, da Faculdade Novo Hamburgo ou do Diretório ou Centro Acadêmico, além da obrigatoriedade de ressarcimento dos danos.

II. Repreensão, por escrito:

- a) na reincidência em qualquer dos itens anteriores;
- b) por ofensa a membros da comunidade acadêmica;
- c) por injúria a qualquer membro da comunidade acadêmica;
- d) por referências descorteses, desairosas ou desabonadoras a colegas, aos dirigentes ou professores e servidores da Faculdade Novo Hamburgo.

III. Suspensão:

- a) na reincidência em qualquer dos itens anteriores;
- b) por ofensa ou agressão física a membro da comunidade acadêmica;
- c) pelo uso de meio fraudulento nos atos escolares;
- d) por aplicação de trotes a alunos novos, que importem em danos físicos ou morais, ou humilhação e vexames pessoais;
- e) por arrancar, inutilizar, alterar ou fazer qualquer inscrição em editais e avisos afixados pela administração, no local próprio;
- f) por desobediência a este Regimento ou atos normativos baixados por órgão competente, ou a ordens emanadas pelos diretores, coordenadores ou professores, no exercício de suas funções.

IV. Desligamento:

- a) na reincidência em qualquer das alíneas do inciso anterior;
- b) por ofensa grave ou agressão aos dirigentes, autoridades e funcionários da Faculdade Novo Hamburgo ou a qualquer membro dos corpos docente e discente, da Mantenedora ou autoridades constituídas;
- c) por atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal;
- d) por improbidade, considerada grave, na execução dos trabalhos acadêmicos, devidamente comprovada em processo disciplinar;
- e) por aliciamento ou incitação à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação das atividades escolares ou participação neste movimento, sendo garantidas as suas liberdades constitucionais;
- f) por participação em passeatas, desfiles, assembléias ou comícios que possam caracterizar calúnia, injúria ou difamação aos dirigentes ou integrantes da **Faculdade Novo Hamburgo** ou da Mantenedora ou perturbação do processo educacional, sendo garantidas as suas liberdades constitucionais.

Parágrafo Único - Havendo suspeita de prática de crime, o Diretor Geral deve providenciar, desde logo, a comunicação do fato à autoridade policial competente.

**Art. 139** – O Diretor Geral pode indeferir o pedido de renovação de matrícula ao aluno que, durante o período letivo anterior, tiver incorrido nas faltas a que se refere o artigo anterior, devidamente comprovadas.

## 11. CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Habilitação: **Bacharel em Administração**  
 Autorização: **Portaria MEC/SESu 173, de 23/2/2007**  
 Publicação no D.O.U. nº 39 de 27/2/2007.  
 Turno: **Noturno**  
 Integralização: mínima 4 anos e máximo 8 anos  
 Carga Horária Total: 3000 h/a

### 1º Semestre

Código	Disciplinas	Pré-Requisito	C/H	Crédito
1.1	Teorias Organizacionais	-	60	04
1.2	O Trabalho e as Organizações	-	60	04
1.3	Comunicação e Expressão	-	60	04
1.4	Metodologia e Técnicas de Pesquisa	-	60	04
1.5	Matemática	-	60	04
<b>Total Carga Horária</b>			<b>300</b>	<b>20</b>

### 2º Semestre

Código	Disciplinas	Pré-Requisito	C/H	Crédito
2.1	Atualidades Sócio-Econômicas	-	60	04
2.2	Análise Organizacional e de Processos	1.1	60	04
2.3	Tecnologias da Informação	-	60	04
2.4	Filosofia	-	60	04
2.5	Estatística	1.5	60	04
2.6	Estágio Supervisionado I	-	60	04
<b>Total Carga Horária</b>			<b>360</b>	<b>24</b>

### 3º Semestre

Código	Disciplinas	Pré-Requisito	C/H	Crédito
3.1	Ética	2.4	60	04
3.2	Desenvolvimento de Pessoas e Liderança	1.1; 2.2	60	04
3.3	Contabilidade Gerencial	-	60	04
3.4	Teorias Econômicas	-	60	04
3.5	Disciplina da Formação Específica	-	60	04
<b>Total Carga Horária</b>			<b>300</b>	<b>20</b>

### 4º Semestre

Código	Disciplinas	Pré-Requisito	C/H	Crédito
4.1	Administração Mercadológica	-	60	04
4.2	Matemática Financeira	3.3	60	04
4.3	Direito Empresarial	3.1	60	04
4.4	Disciplina da Formação Específica	3.5	60	04
4.5	Disciplina da Formação Específica	3.5	60	04
4.6	Estágio Supervisionado II – Projeto Social	2.6	60	04
<b>Total Carga Horária</b>			<b>360</b>	<b>24</b>

### 5º Semestre

Código	Disciplinas	Pré-Requisito	C/H	Crédito
5.1	Administração de Materiais	4.1	60	04
5.2	Administração Financeira e Orçamentária	4.2; 3.4	60	04
5.3	Administração de Operações e Logística	2.2; 4.1	60	04
5.4	Disciplina da Formação Específica	4.4; 4.5	60	04
5.5	Disciplina da Formação Específica	4.4; 4.5	60	04
<b>Total Carga Horária</b>			<b>300</b>	<b>20</b>

**6º Semestre**

<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>C/H</b>	<b>Crédito</b>
6.1	Empreendedorismo	3.2	60	04
6.2	Pesquisa Mercadológica	4.1	60	04
6.3	Administração de Vendas	4.1; 5.2	60	04
6.4	Disciplina da Formação Específica	5.4; 5.5	60	04
6.5	Disciplina da Formação Específica	5.4; 5.5	60	04
6.6	Estágio Supervisionado III	4.6	60	04
<b>Total Carga Horária</b>			<b>360</b>	<b>24</b>

**7º Semestre**

<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>C/H</b>	<b>Crédito</b>
7.1	Administração Estratégica	6.1	60	04
7.2	Técnicas de Negociação	6.3	60	04
7.3	Legislação Trabalhista e Previdenciária	4.3; 5.2	60	04
7.4	Administração e Avaliação de Projetos	2.2; 6.2	60	04
7.5	Disciplina da Formação Específica	6.4; 6.5	60	04
7.6	Trabalho de Conclusão de Curso I - TCC I	6.6	120	08
<b>Total Carga Horária</b>			<b>420</b>	<b>28</b>

**8º Semestre**

<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>C/H</b>	<b>Crédito</b>
8.1	Sistemas de Informações Gerenciais	2.3	60	04
8.2	Mudança e Desenvolvimento Organizacional	6.1	60	04
8.3	Internacionalização de Empresas	7.1	60	04
8.4	Teoria dos Jogos de Empresa	7.4	30	02
8.5	Gestão Sócio-Ambiental	7.2	30	02
8.6	Disciplina da Formação Específica	7.5	60	04
8.7	Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II	7.6	120	08
<b>Total Carga Horária</b>			<b>420</b>	<b>28</b>

<b>Atividades Complementares</b>	<b>180</b>	<b>12</b>
----------------------------------	------------	-----------

**CARGA HORÁRIA TOTAL**

Carga Horária de Disciplinas	2400 horas	160
Estágio Supervisionado + TCC	420 horas	28
Atividades Complementares	180 horas	12
<b>Carga Horária Total</b>	<b>3000 horas</b>	<b>200</b>

**MÓDULO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA – GESTÃO DE VAREJO**

<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>C/H</b>	<b>Crédito</b>
<b>3º semestre</b>				
GV01	Fundamentos e Tendências no Varejo		60	04
<b>4º semestre</b>				
GV02	Qualidade nos Serviços de Varejo		60	04
GV03	Estratégias de Marketing de Varejo		60	04
<b>5º semestre</b>				
GV04	Legislação e Tributos no Varejo		60	04
GV05	Tecnologias do Varejo		60	04
<b>6º semestre</b>				
GV06	Gestão Estratégica de Varejo		60	04
GV07	Gestão Financeira de Varejo		60	04
<b>7º semestre</b>				
GV08	Comunicação Mercadológica		60	04
<b>8º semestre</b>				
GV09	Recursos Humanos no Varejo		60	04

MÓDULO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA – COMÉRCIO EXTERIOR				
Código	Disciplinas	Pré-Requisito	C/H	Crédito
<b>3º semestre</b>				
CE01	Introdução ao Comércio Exterior		60	04
<b>4º semestre</b>				
CE02	Importação		60	04
CE03	Exportação		60	04
<b>5º semestre</b>				
CE04	Teoria e Prática Cambial		60	04
CE05	Negociações e Contratos Internacionais		60	04
<b>6º semestre</b>				
CE06	SISCOMEX		60	04
CE07	Teoria e Prática Aduaneira		60	04
<b>7º semestre</b>				
CE08	Finanças Internacionais		60	04
<b>8º semestre</b>				
CE09	Gestão de Processos Internacionais		60	04

## 12. PERFIL ESPERADO DO PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Curso de Bacharelado em Administração deve ensinar como perfil desejado do egresso:

- compreender as questões científicas, técnicas, sociais e econômicas da administração, especialmente nas áreas de comércio internacional e gestão de varejo;
- desenvolver gerenciamento qualitativo e adequado, revelando a assimilação de novos conhecimentos e apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas, presentes ou emergentes, nos vários segmentos do campo de atuação do administrador.

## 13. CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Bacharel em Administração atua na gestão de organizações públicas e privadas, na determinação de linhas gerais de organização e de diretrizes estratégicas, tendo sob sua responsabilidade o planejamento, organização, controle, coordenação e avaliação das atividades administrativas da empresa.

Seu campo de atuação abrange tanto o serviço público como empresas privadas do setor industrial, comercial ou de serviços, o terceiro setor e organizações não governamentais, atividades de consultoria e assessoria, além de instituições de ensino.

### 13.1. LINHAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

#### 13.1.1. Comércio Exterior

Possibilita ao profissional gerenciar empresas da área de comércio internacional, atuando como planejador de estratégias organizacionais no mundo globalizado ou como assessor específico das comercializações internacionais: empresas privadas de transporte internacional, de seguros ou câmbio, empresas de comércio internacional, bancos (departamento de comércio exterior), Receita Federal, entidades governamentais, departamentos de desenvolvimento econômico, dentre outras. Também poderá trabalhar atuando como consultor ou assessor de agências e empresas de médio e pequeno porte que desejam iniciar na área do comércio internacional.

#### 13.1.2. Gestão de Varejo

Possibilita ao profissional que atua ou deseja atuar na área do varejo, tornar-se capacitado para detectar os problemas do varejo e do mercado, buscando soluções inovadoras e “agressivas”, com fins de melhor explorar o potencial das pessoas envolvidas nesse ramo da vida empresarial e, assim, poder conquistar o consumidor brasileiro com melhores condições. Deve ainda formar profissionais aptos para atuar em empresas varejistas de pequeno, médio e grande porte, tais como: Shoppings Centers, Supermercados, Magazines, Lojas de Departamentos, Lojas de Materiais de Construção, Redes de Lojas e demais empresas do setor com competências para desempenhar funções técnicas e gerenciais com qualidade, produtividade e ética.

## 14. CORPO DOCENTE DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

O corpo docente do Curso de Administração desenvolve suas atividades de docência nesta Faculdade, com o objetivo de uma educação integral do acadêmico, tendo como pressuposto básico o perfil e habilidades do profissional em Administração que se quer formar e como postura, a busca contínua do conhecimento, o respeito à individualidade, consciência da importância do progresso e desenvolvimento das organizações, em uma sociedade humana e fraterna, a participação e trabalho em equipe e a interação com comunidade, desenvolvendo pesquisa e extensão nas diferentes áreas da Administração.

## 15. CURSO DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES

Habilitação: **Tecnólogo em Redes de Computadores**  
Autorização: **Portaria MEC/SETEC 84, de 25/3/2009**  
Publicação no D.O.U. nº 59 de 27/3/2009.  
Turno: **Noturno**  
Integralização: mínima 2 anos e meio e máximo 5 anos  
Carga Horária Total: 2420 h/a

### 1º Semestre

Código	Disciplinas	Pré-Requisito	C/H	Crédito
1.1	Arquitetura de Computadores	-	60	04
1.2	Conectividade em Redes de Computadores I	-	60	04
1.3	Desenvolvimento de Pessoas e Lideranças	-	60	04
1.4	Inglês Aplicado a Tecnologia da Informação I	-	60	04
1.5	Metodologia e Técnicas de Pesquisa	-	60	04
1.6	Sistemas Operacionais	-	60	04
<b>Total Carga Horária</b>			<b>360</b>	<b>24</b>

### 2º Semestre

Código	Disciplinas	Pré-Requisito	C/H	Crédito
2.1	Administração de Redes de Computadores I	-	60	04
2.2	Comunicação nas Organizações	-	60	04
2.3	Conectividade em Redes de Computadores II	1.2	60	04
2.4	Inglês Aplicado a Tecnologia da Informação II	1.4	60	04
2.5	Organização, Sistemas e Métodos	-	60	04
2.6	Protocolos de Redes I	1.2	60	04
2.7	Gestão do Conhecimento e Informação	-	60	04
<b>Total Carga Horária</b>			<b>420</b>	<b>28</b>

### 3º Semestre

Código	Disciplinas	Pré-Requisito	C/H	Crédito
3.1	Administração de Redes de Computadores II	2.1	60	04
3.2	Linguagem de Script	1.1	60	04
3.3	Protocolos de Redes II	2.6	60	04
3.4	Responsabilidade Sócio-Ambiental	1.5	60	04
3.5	Serviços de Rede e Internet	1.2	60	04
3.6	Sistemas Web I	-	60	04
3.7	Gestão da Infraestrutura em TI	1.1	60	04
<b>Total Carga Horária</b>			<b>420</b>	<b>28</b>

**4º Semestre**

Código	Disciplinas	Pré-Requisito	C/H	Crédito
4.1	Arquitetura de Redes Locais	1.1	60	04
4.2	Banco de Dados	1.1	60	04
4.3	Empreendedorismo		60	04
4.4	Segurança em Tecnologia da Informação	1.1	60	04
4.5	Sistemas Web II	3.6	60	04
4.6	Tópicos avançados em Rede de Computadores I	1.1	60	04
4.7	Projeto de Redes de Computadores I	2.3; 3.3	60	04
	<b>Total Carga Horária</b>		<b>420</b>	<b>28</b>

**5º Semestre**

Código	Disciplinas	Pré-Requisito	C/H	Crédito
5.1	Desempenho e Monitoramento em Redes de Computadores	2.6	60	04
5.2	Ética e Legislação em Informática		60	04
5.3	Projetos de Redes de Computadores II	4.7	80	06
5.4	Redes de Longa Distâncias e Wireless	2.6	60	04
5.5	Segurança em Redes de Computadores	4.4	60	04
5.6	Tópicos avançados em Redes de Computadores II	4.6	60	04
	<b>Total Carga Horária</b>		<b>380</b>	<b>26</b>
	<b>Total Geral da Carga Horária Mínima</b>		<b>2000</b>	

	Atividades Complementares		60	04
	Estágio Profissional Supervisionado		240	16
	Trabalho de Conclusão de Curso		120	08
	<b>Total Carga Horária</b>		<b>420</b>	<b>28</b>
	<b>Total Geral do Curso</b>		<b>2420</b>	<b>148</b>

**16. PERFIL ESPERADO DO PROFISSIONAL DE REDES DE COMPUTADORES**

É objetivo do egresso:

- Administrar ambientes computacionais, definindo parâmetros de utilização de sistemas, implantando e documentando rotinas e projetos;
- Suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de apoio para usuários;
- Configurar e instalar recursos e sistemas computacionais distribuídos;
- Gerenciar a segurança de ambientes computacionais;
- Implementar e gerenciar redes de computadores envolvendo equipamentos, componentes e meios de transmissão de dados;
- Implantar e administrar sistemas operacionais, aplicando-os ao provimento de serviços de conectividade, criando políticas de segurança do acesso e de integridade dos dados;
- Gerenciar os recursos tecnológicos, humanos e logísticos, à luz da legislação e dos aspectos éticos, para a integração e interligação de dados nas organizações;
- Empreender negócios na área de informática, especificamente no segmento de redes, sistemas e ambientes operacionais, observando aspectos éticos, ambientais e legais;
- Integrar equipes de projeto e execução de redes de computadores para instalações prediais e interligação de bases remotas.

## 17. CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE REDES DE COMPUTADORES

A área de atuação do profissional da área de Tecnologia em Redes de Computadores é bastante ampla. Atualmente, qualquer sistema computacional necessita de comunicação e, portanto, de redes de computadores. De pequenas empresas a grandes conglomerados, todos se apóiam neste tipo de profissional.

As funções de analista de suporte de redes, administrador de redes, projetista, analista de segurança de redes ou mesmo gerente de redes ou aplicações estão entre as funções desempenhadas.

Como funcionário ou mesmo autônomo, e por que não empreendedor de seu próprio negócio, o profissional tem a possibilidade de sucesso devido a matriz curricular que prestigia a formação de competências ligadas ao desenvolvimento da criatividade, da capacidade empreendedora e à gestão de negócio.

## 18. CORPO DOCENTE DO CURSO DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES

O corpo docente do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores desenvolve suas atividades de docência nesta Faculdade, com o objetivo de uma educação integral do acadêmico, tendo como pressuposto básico o perfil e habilidades do profissional em Redes de Computadores a busca contínua do conhecimento, o respeito à individualidade, consciência da importância do progresso e técnica no desenvolvimento das organizações, em uma sociedade humana e fraterna, a participação e trabalho em equipe e a interação com comunidade, desenvolvendo pesquisa e extensão nas diferentes áreas de Tecnologia.

## 19. CURSO DE PSICOLOGIA

Habilitação: **Formação - Psicólogo**  
Autorização: **Portaria MEC/SESu n° 25, de 06/01/2011**  
Publicação no D.O.U. de 10/01/2011  
Turno: **Noturno\***  
Integralização: mínima 5 anos  
Carga Horária Total: 4216 h/a

Código	Disciplina	Créditos	C/H	Pré-Requisitos
<b>Primeiro Semestre</b>				
91114	Antropologia Social	4	68	
91122	Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	34	
91134	Neuroanatomia e Fisiologia	4	68	
91154	Processos Básicos Psicológicos	4	68	
91164	Psicologia e Filosofia	4	68	
91172	Psicologia, Ciência e Profissão	2	34	

	<b>SUBTOTAL</b>	<b>20</b>	<b>340</b>	
<b>Segundo Semestre</b>				
<b>91214</b>	Infância, Desenvolvimento e Cultura	4	68	91154
<b>91234</b>	Psicologia e Saúde	4	68	
<b>91244</b>	Psicologia Experimental	4	68	
<b>91254</b>	Psicologia, Sociedade e Política	4	68	
<b>91264</b>	Teoria Psicanalítica I	4	68	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>20</b>	<b>340</b>	
<b>Terceiro Semestre</b>				
<b>91314</b>	Adolescência, Desenvolvimento e Cultura	4	68	91214
<b>91324</b>	Ética profissional	4	68	
<b>91334</b>	Neuropsicologia	4	68	91154
<b>91354</b>	Processos Grupais	4	68	
<b>91364</b>	Psicologia e Fenomenologia	4	68	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>20</b>	<b>340</b>	
<b>Quarto Semestre</b>				
<b>91414</b>	Aprendizagem e Contexto Cultural	4	68	91244
<b>91424</b>	Epistemologia da Psicologia	4	68	91164
<b>91435</b>	Estágio Básico I	5	85	**
<b>91444</b>	Estatística e Psicometria	4	68	
<b>91464</b>	Teoria e Técnica de Avaliação I	4	68	91172
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>21</b>	<b>357</b>	
<b>Quinto Semestre</b>				
<b>91515</b>	Estágio Básico II	5	85	91435
<b>91534</b>	Psicologia Educacional	4	68	91414
<b>91544</b>	Psicologia Social I	4	68	91254
<b>91554</b>	Psicopatologia I	4	68	91334, 91234, 91154, 91264, 91464
<b>91564</b>	Teoria Psicanalítica II	4	68	91264
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>21</b>	<b>357</b>	
<b>Sexto Semestre</b>				
<b>91615</b>	Estágio Básico III	5	85	91515
<b>91622</b>	Literatura e Clínica	2	34	91564
<b>91644</b>	Psicofarmacologia	4	68	91554, 91334
<b>91654</b>	Psicologia do Trabalho e Organizações	4	68	
<b>91662</b>	Psicologia e Políticas Públicas	2	34	91234
<b>91674</b>	Teoria e Técnica de Avaliação II	4	68	91464

	<b>SUBTOTAL</b>	<b>21</b>	<b>357</b>	
<b>Sétimo Semestre</b>				
<b>91716</b>	Estágio Específico I	6	102	91615
<b>91724</b>	Formação Específica I (optativo): Subjetividade do Trabalhador	4	68	
<b>91734</b>	Formação Específica II (optativo): Saúde da Família	4	68	
<b>91742</b>	Psicologia e o Envelhecimento	2	34	
<b>91752</b>	Psicologia e Tanatologia	2	34	
<b>91764</b>	Psicologia Social II	4	68	91544
<b>91774</b>	Psicoterapia Cognitiva Comportamental	4	68	91244
	<b>SUBTOTAL UMA ÊNFASE</b>	<b>22</b>	<b>374</b>	
<b>Oitavo Semestre</b>				
<b>91816</b>	Estágio Específico II	6	102	91716
<b>91824</b>	Formação Específica I (optativo): Saúde do Trabalhador	4	68	
<b>91834</b>	Formação Específica II (optativo): Saúde Comunitária e Projetos Sociais	4	68	
<b>91844</b>	Psicopatologia II	4	68	91554
<b>91854</b>	Psicoterapia Psicanalítica	4	68	91622, 91564
<b>91865</b>	Trabalho de Conclusão de Curso I	5	85	91122, 91225, 91345, 91455, 91525, 91635, 91716
	<b>SUBTOTAL UMA ÊNFASE</b>	<b>23</b>	<b>391</b>	
<b>Nono Semestre</b>				
<b>91916</b>	Estágio Específico III	6	102	91816
<b>91924</b>	Formação Específica I (optativo): Gestão de Pessoas	4	68	
<b>91934</b>	Formação Específica II (optativo): Atenção à Infância em Situação de Risco	4	68	
<b>91944</b>	Psicodrama	4	68	91354
<b>91954</b>	Psicologia Jurídica	4	68	
<b>91965</b>	Trabalho de Conclusão de Curso II	5	85	91865
	<b>SUBTOTAL UMA ÊNFASE</b>	<b>23</b>	<b>391</b>	
<b>Décimo Semestre</b>				
<b>911016</b>	Estágio Específico IV	6	102	91916
<b>911024</b>	Formação Específica I (Optativo): Avaliação Psicológica nas Organizações	4	68	
<b>911034</b>	Formação Específica II (optativo): Psicologia Hospitalar	4	68	

911044	Necessidades Educacionais Especiais	4	68	91534, 91414, 91214
911054	Tópico Especial	4	68	
911065	Trabalho de Conclusão de Curso III	5	85	91965
	<b>SUBTOTAL UMA ÊNFASE</b>	<b>23</b>	<b>391</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>214</b>	<b>3638</b>	
	<b>Atividade Complementar de Graduação<sup>1</sup></b>	<b>4</b>	<b>68</b>	
	<b>OFICINAS<sup>2</sup></b>	<b>30</b>	<b>510</b>	
	<b>TOTAL UMA ÊNFASE</b>	<b>248</b>	<b>4216</b>	

### INFORMAÇÕES

**1 - Atividade Complementar de Graduação:** Durante o curso, o aluno deverá integralizar 4 créditos (68 horas) de ACGs, conforme Regulamento aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade.

**2 - Oficinas:** São atividades teórico-práticas oferecidas todos os semestres. A proposta a ser trabalhada conta com a participação dos acadêmicos. Ao todo são 30 créditos, que deverão ser cursados até o final do curso. Podendo ser oferecidas aos sábados ou nas férias.

**\* O curso ocorrerá de segunda a sexta-feira à noite. Os estágios poderão ser realizados no período do dia, dependendo do convênio estabelecido.**

**\*\*** Para a realização dos Estágios, os acadêmicos precisam ter cursado todos os componentes do primeiro e segundo períodos.

## 20. PERFIL ESPERADO DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA

As atribuições profissionais dos psicólogos no Brasil foram aprovadas pelo IV Plenário do Conselho Federal de Psicologia e enviadas ao Ministério do Trabalho em 1992, passando a integrar o Catálogo Brasileiro de Ocupações (CBO) da seguinte forma:

“estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins”.

Sabemos que, nestes quase 20 anos após esta definição do CBO, muito já se produziu em termos de conhecimento e, reformulações foram propostas e novas atribuições surgiram. Nesse sentido, o campo atual de atuação do fazer do psicólogo foi ampliado, não se restringindo à clínica individual privada. Atualmente o psicólogo tem significativa importância na gestão de políticas públicas, assistência social, bem como no atendimento às vítimas de desastres naturais e emergências. Ainda discute e problematiza de forma interdisciplinar temas atuais sobre ecologia,

direitos humanos, mídia, etc. Trabalhando em pesquisas para buscar prevenir e promover a saúde e a dignidade das pessoas onde quer que estejam.

A Psicologia foi regulamentada em nosso país como uma profissão em 1962. Psicologia vem modificando sua atuação ao longo dos anos em nosso país. De uma ação elitista e descompromissada com a realidade social, ela tem se voltado cada vez mais para a promoção da qualidade de vida das pessoas, tornando-se eminentemente sócio-política.

## **21. CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA**

Ao longo dos anos os psicólogos têm contribuído para a saúde mental das pessoas nos mais diferentes contextos. Sendo notório o reconhecimento da sociedade, que constata a melhoria na qualidade de vida das pessoas quando são beneficiadas com o trabalho desses profissionais.

Segundo o Conselho Federal de Psicologia, “o psicólogo, dentro de suas atribuições profissionais, pode atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação, com o objetivo de promover o respeito à dignidade e à integridade do ser humano”.

Neste sentido, o psicólogo pode atuar, em: Escolas, Creches, Organizações Não Governamentais, Hospitais, APAEs (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e SUS (Sistema Único de Saúde), Clínicas Psicológicas, Empresas, Agências de Publicidade, Poder Judiciário, Sindicatos, Hospitais, Defesa Civil, Institutos de Pesquisa, etc.

## **22. CORPO DOCENTE DO CURSO DE PSICOLOGIA**

O corpo docente do Curso de Psicologia é indicado como aquele que reflete constantemente sobre sua prática, dando sentido aos saberes e acreditando nas suas potencialidades. Busca formação continuada considerando o público de sua atuação de acordo com as necessidades e transformações que a sociedade exige, estando atento aos diferentes meios de comunicação e fontes de informação. Sua atuação busca contemplar os princípios e valores instituídos pela filosofia e pela proposta pedagógica da Instituição, conhecendo e respeitando as características dos educandos, as etapas do seu desenvolvimento e a diversidade de cada grupo social.

## **ANEXO 1 – LISTAGEM DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR – CONSU**

- **RESOLUÇÃO CONSU - 01/2007**  
Regulamenta o exercício da atividade de Monitoria na Faculdade Novo Hamburgo.
- **RESOLUÇÃO CONSU - 02/2007**  
Regulamenta o Extraordinário Aproveitamento de Estudos e dá outras providências.
- **RESOLUÇÃO CONSU - 03/2007**  
Estabelece o Programa de Ingresso para Aluno Especial nos Cursos de Graduação da Faculdade Novo Hamburgo.
- **RESOLUÇÃO CONSU - 04/2007**  
Regulamenta o Fundo de Apoio à Pesquisa e dá outras providências.
- **RESOLUÇÃO CONSU - 05/2007**  
Regulamenta os Núcleos e as Linhas de Pesquisa da Faculdade Novo Hamburgo e dá outras providências.
- **RESOLUÇÃO CONSU - 01/2009**  
Regulamenta o Auxílio a Professores para Participação em eventos, palestras e viagens de estudos.
- **RESOLUÇÃO CONSU – 02/2009**  
O Conselho Superior Regulamenta o Funcionamento do Programa de Extensão da Faculdade Novo Hamburgo.
- **RESOLUÇÃO CONSU – 03/2009**  
  
Estabelece diretriz para a organização do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos cursos da Faculdade Novo Hamburgo.
- **RESOLUÇÃO CONSU – 01/2010**  
Estabelece regulamento da comissão local de acompanhamento e controle social do Programa Universidade para Todos (PROUNI) da Faculdade Novo Hamburgo.
- **RESOLUÇÃO CONSU – 02/2010**  
Regulamenta a Política de Aquisição, Ampliação e Atualização do Acervo da Biblioteca Ernest Sarlet.

## ANEXO 2 – COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA EM ATIVIDADE LETIVA

### COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA EM ATIVIDADE LETIVA

\_\_\_\_\_  
Nome do aluno  
Data da ausência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Cód. Matrícula  
Turma  
Motivo (anexar documento): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Protocolo: Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_  
Parecer: ( ) Deferido ( ) Indeferido  
Encaminhamento: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cezar Miguel Monteiro da Silva  
Vice-diretor de Ensino Superior e Educação Profissional

ESTE DOCUMENTO ESTÁ DISPONÍVEL NO PROTOCOLO DA UNIDADE FE.